



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Aviso n.º 12475/2015

Torna-se pública a Lista de classificação e graduação final relativa ao concurso para recrutamento de um Juiz Conselheiro para a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, aberto por Aviso n.º 222/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2015:

#### Lista de classificação e graduação final

A) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

- 1 — António Francisco Martins — 17,20
- 2 — Paulo Tavares de Brito Amaral — 15,26
- 3 — Paulo Jorge Rijo Ferreira — 15,10
- 4 — João Manuel Cabral Tavares — 14,63
- 5 — Nuno António Gonçalves — 14,35
- 6 — Carlos Alberto Gameiro de Campos Lobo — 14,21
- 7 — Catarina de Moura Ferreira Gonçalves Jarmela — 14,11
- 8 — Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão — 14,05
- 9 — Maria Fernanda Antunes Aparício Duarte Brandão — 13,80
- 10 — José Alberto Varela Martins — 12,84

B) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

- Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita — 17,79

C) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

José Miguel Antunes Fernandes — 9,26

22 de outubro de 2015. — O Presidente do Tribunal de Contas, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

209046383

### TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

#### Despacho n.º 12055/2015

Considerando os despachos do Exmo. Secretário de Estado da Justiça n.º 7546/2004, de 31/03/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 16/04, e do Exmo. Secretário de Estado da Administração Judiciária n.º 2732/2005, de 20/01/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 25, de 4/2, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Tribunal Central Administrativo Norte, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, o senhor Juiz Desembargador Pedro Nuno Pinto Vergueiro.

Publique-se.

15 de outubro de 2015. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos*, juiz desembargador.

209029381



## PARTE E

### BANCO DE PORTUGAL

#### Deliberação n.º 1953/2015

#### Delegação de Poderes

Na reunião de 19 de outubro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, e no artigo 35.º, da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou proceder às seguintes alterações à delegação de competências constante da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1832/2014, de 23 de setembro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de outubro 2014:

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — [...]
- 8 — [...]
- 9 — [...]

10 — São delegados no Administrador Senhor Dr. Hélder Manuel Sebastião Rosalino, enquanto responsável pelo DSA, os seguintes poderes:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa, tomada conjuntamente com um dos outros membros do Conselho de Administração, no âmbito dos Departamentos incluídos no respetivo pelouro, em procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor não superior a 250.000,00 euros, quando se trate de despesa inscrita no orçamento

administrativo, ou de valor não superior a 50.000,00 euros, no caso de despesa não inscrita no orçamento administrativo;

b) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes no âmbito dos procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor não superior a 250.000,00 euros;

c) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas a contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor superior a 125.000,00 euros e não superior a 250.000,00 euros.

11 — [...]

12 — São delegados nos membros do Conselho de Administração, no âmbito dos Departamentos incluídos nos respetivos pelouros, os poderes para a tomada de decisão de aprovação da realização efetiva da despesa relativa a contratos de aquisição e locação de bens e aquisição de serviços, a exercer conjuntamente com o Administrador com o pelouro do DSA, de valor não superior a 250.000,00 euros, quando se trate de despesa inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 50.000,00 euros, no caso de despesa não inscrita no orçamento administrativo.

13 — [...]

14 — São delegados na Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal (CEAAP), os seguintes poderes relativos à formação, celebração e execução de contratos públicos:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa para procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor superior a 250.000,00 euros, quando se trate de despesa inscrita no orçamento administrativo, ou para valores superiores a 50.000,00 euros, no caso de despesa não inscrita no orçamento administrativo;

b) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes no âmbito dos procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição

sição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor superior a 250.000,00 euros;

c) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor superior a 250.000,00 euros;

d) Todos os atos de execução contratual referentes à aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais e à resolução unilateral de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, independentemente do valor dos mesmos.

15 — [revogado]

16 — São delegados no Diretor do DSA, Dr. Eugénio Fernandes Gaspar e, sob sua coordenação, nos Diretores Adjuntos, Eng.º Pedro Carlos de Carvalho Viana e Eng.º Diogo de Bravo Macedo, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa em procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor igual ou inferior a 50.000,00 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou, caso a despesa não se encontre inscrita no orçamento administrativo, nos seguintes termos:

(i) Valor igual ou inferior a 5.000,00 euros, com um limite anual máximo de 25.000,00 euros, caso a realização efetiva da despesa seja requerida pelo DSA na qualidade de órgão técnico; ou

(ii) Valor igual ou inferior a 1.500,00 euros, com um limite máximo anual de 15.000,00 euros, no caso de a realização efetiva da despesa ser requerida pelo DSA na qualidade de órgão requisitante.

b) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes nos procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor igual ou inferior a 75.000,00 euros;

c) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes nos procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor superior a 75.000,00 euros e igual ou inferior a 125.000,00 euros, tomada em conjunto com o Diretor do DCC;

d) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor superior a 75.000,00 euros e igual ou inferior a 125.000,00 euros, a serem praticados conjuntamente com o Diretor do DCC;

e) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas a contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor igual ou inferior a 75.000,00 euros;

f) Todos os restantes atos necessários à execução dos contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, independentemente do seu valor, com exclusão dos seguintes:

(i) Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações legais ou contratuais;

(ii) Resolução unilateral do contrato.

17 — São delegados no Diretor do DCC, Dr. José Pedro Pinheiro da Silva Ferreira, e sob sua coordenação, no Diretor-Adjunto Dr. Paulo Jorge Pena Cardoso José, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa em procedimentos de formação de contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor igual ou inferior a 50.000,00 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou, caso a despesa não se encontre inscrita no orçamento administrativo, de valor igual ou inferior a 1.500,00 euros, com um limite máximo anual de 15.000,00 euros;

b) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes nos procedimentos de formação de contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor superior a 75.000,00 euros e igual ou inferior a 125.000,00 euros, tomada em conjunto com o Diretor do DSA;

c) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas a contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor superior a 75.000,00 euros e igual ou inferior a 125.000,00 euros, a serem praticados conjuntamente com o Diretor do DSA;

d) Todos os atos necessários à execução dos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, com exclusão dos seguintes:

(i) Modificações objetivas ao contrato;

(ii) Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações legais ou contratuais;

(iii) Resolução unilateral do contrato.

18 — São delegados no Diretor do DOI, Eng.º António Jacinto Seródio Nunes Marques e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos Dra. Isabel Maria Serras Sá Nogueira Ribeiro Queiroz e Eng.º Carlos Manuel Pedrosa Moura, os poderes para a prática dos seguintes atos, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa em procedimentos de formação de contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor igual ou inferior a 50.000,00 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou, caso a despesa não se encontre inscrita no orçamento administrativo, nos seguintes termos:

(i) Valor igual ou inferior a 5.000,00 euros, com um limite anual máximo de 25.000,00 euros, caso a realização efetiva da despesa seja requerida pelo DOI na qualidade de órgão técnico; ou

(ii) Valor igual ou inferior a 1.500,00 euros, com um limite máximo anual de 15.000,00 euros, no caso de a realização efetiva da despesa ser requerida pelo DOI na qualidade de órgão requisitante.

b) Todos os atos necessários à execução dos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, com exclusão dos seguintes:

(i) Modificações objetivas ao contrato;

(ii) Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações legais ou contratuais;

(iii) Resolução unilateral do contrato.

19 — São delegados no Diretor do DRH, Dr. Pedro Miguel de Araújo Raposo, e sob sua coordenação, no Diretor-Adjunto Dr. Manuel Carlos Afonso Cordeiro, os poderes para a prática dos seguintes atos, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa em procedimentos de formação de contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor igual ou inferior a 50.000,00 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou, caso a despesa não se encontre inscrita no orçamento administrativo, nos seguintes termos:

(i) Valor igual ou inferior a 5.000,00 euros, com um limite anual máximo de 25.000,00 euros, caso a realização efetiva da despesa seja requerida pelo DRH na qualidade de órgão técnico; ou

(ii) Valor igual ou inferior a 1.500,00 euros, com um limite máximo anual de 15.000,00 euros, no caso de a realização efetiva da despesa ser requerida pelo DRH na qualidade de órgão requisitante.

b) Todos os atos necessários à execução dos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, com exclusão dos seguintes:

(i) Modificações objetivas ao contrato;

(ii) Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações legais ou contratuais;

(iii) Resolução unilateral do contrato.

20 — São delegados, dentro das atribuições específicas dos respetivos Departamentos e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

(i) Na Chefê do Gabinete do Governador, Dra. Marta Sofia Fonseca Carvalho David Abreu;

(ii) No Secretário-Geral do Secretariado-Geral e dos Conselhos, Dr. José Gabriel Cortez Rodrigues Queirós;

(iii) No Diretor do Departamento de Auditoria, Dr. Francisco Martins da Rocha e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos Dr. Jaime Manuel Marques Duarte e Dra. Ana Margarida Machado de Almeida;

(iv) No Diretor do Departamento de Relações Internacionais, Dr. Nuno Homem Leal de Faria e, sob sua coordenação, na Diretora-Adjunta, Dra. Sílvia Maria Dias Luz;

(v) Na Diretora do Departamento de Gestão de Risco, Dra. Helena Maria de Almeida Martins Adegas e, sob sua coordenação, no Diretor-Adjunto Dr. Gabriel Filipe Mateus Andrade;

(vi) Na Diretora do Departamento de Estudos Económicos, Dra. Maria Isabel Sanches Rio de Carvalho e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos Dr. Nuno Jorge Teixeira Marques Afonso Alves e Dr. António Armando Matos Rebocho Antunes;

(vii) Na Diretora do Departamento de Estabilidade Financeira, Dra. Adelaide Morais Cavaleiro Joaquim e, sob sua coordenação, nas Diretoras-Adjuntas Dra. Maria da Graça Dias Damião e Dra. Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa;

(viii) No Diretor do Departamento de Estatística, Dr. João António Cadete de Matos e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos Dr. Luís Manuel Martins Teles Dias, Dra. Susana Filipa de Moura Lima e Dr. Luís Morais Sarmento;

(ix) No Diretor do Departamento de Serviços Jurídicos, Dr. José Joaquim Rocha Rodrigues Brito Antunes;

(x) No Diretor de Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, Dr. Rui Manuel Franco Rodrigues Carvalho e, sob sua coordenação, na Diretora-Adjunta Dra. Ana Paula Franco Marques e no Diretor-Adjunto Dr. José Pedro Seixas Braga;

(xi) No Diretor do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória, Dr. José Manuel Bracinha Vieira e, sob sua coordenação, no Diretor-Adjunto Dr. João António Severino Raposo;

(xii) Na Diretora do Departamento de Supervisão Comportamental, Dra. Maria Lúcia Albuquerque de Almeida Leitão e, sob sua coordenação, no Diretor-Adjunto, Dr. Fernando António Ervideira da Silva Coelho;

(xiii) No Diretor do Departamento de Sistemas de Pagamentos, Dr. Jorge Manuel Egrejas Francisco e, sob sua coordenação, na Diretora-Adjunta Dra. Maria Tereza da Costa Cavaco Guerreiro Valério;

(xiv) No Diretor do Departamento de Emissão e Tesouraria, Dr. António Manuel Marques Garcia e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos, Eng.º Pedro de Sousa Marques, Dr. Pedro Paredes Ferreira e Dra. Ana Olívia de Morais Pinto Pereira;

(xv) No Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial, Dr. Carlos Torroaes Albuquerque e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos, Dr. João de Sousa Rosa, Dr. Rui Miguel Correia Pinto e Dr. António Pedro dos Santos da Silva Nunes,

os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa em procedimentos de formação de contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor igual ou inferior a 50.000,00 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou, caso a despesa não se encontre inscrita no orçamento administrativo, de valor igual ou inferior a 1.500,00 euros, com um limite máximo anual de 15.000,00 euros;

b) Todos os atos necessários à execução dos contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, com exclusão dos seguintes:

- (i) Modificações objetivas ao contrato;
- (ii) Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações legais ou contratuais;
- (iii) Resolução unilateral do contrato.

21 — As delegações previstas nos números 16 a 20 envolvem autorização de subdelegação nos responsáveis de unidades de estrutura integradas nos respetivos Departamentos, tendo em conta as regras e os limites previstos nos regulamentos aprovados pelo Conselho de Administração.

22 — Os membros das Direções dos Departamentos devem apresentar, periodicamente, ao membro do Conselho de Administração com o respetivo pelouro, informação sobre como foram exercidos os poderes delegados.

23 — Mantêm-se, em tudo o que não contrarie a presente Deliberação, as delegações e subdelegações de poderes anteriormente em vigor.

19 de outubro de 2015. — O Secretário dos Conselhos, *Vasco Pereira*.

209039822

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 12056/2015

Por deliberação do Conselho de Gestão, de 21 de setembro de 2015, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada por um período de 18 meses, a mobilidade interna, na modalidade

intercarreiras, das Assistentes Operacionais Joana Augusta Pinto da Silva Marques e Mafalda Sofia Nogueira da Silva, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Nos termos do disposto no artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o previsto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, durante a vigência da mobilidade, as trabalhadoras serão remuneradas pela 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o vencimento de 683,13 €, da tabela única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

14 de outubro de 2015. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

209030969

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 12476/2015

Designados, por despacho reitoral, de 11 outubro de 2015, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Psicologia, especialidade em Neuropsicologia, requerida por José Neander Silva Abreu.

Presidente: Doutor António Gomes Alves Ferreira, professor associado e diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra\*

Vogais:

Doutora Maria Salene Henriques da Graça Vicente, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor António Castro Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Salomé Ferreira Estima de Pinho, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

\*Por despacho de delegação de competências do Reitor da Universidade de Coimbra, n.º 10306/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181 de 16 de setembro de 2015.

15 de outubro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Silvia Figueiredo*.

209031616

### Aviso n.º 12477/2015

Designados, por despacho reitoral, de 11 outubro de 2015, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Psicologia, especialidade em Psicologia das Organizações, do Trabalho e dos Recursos Humanos, requerida por Igor Gomes Menezes.

Presidente: Doutor António Gomes Alves Ferreira, professor associado e diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra \*

Vogais:

Doutora Carla Sofia Carrilho Santarém Semedo, professora auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutor Paulo Renato Martins da Silva Lourenço, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Leonor Maria Gonçalves Pais, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

\* Por despacho de delegação de competências do Reitor da Universidade de Coimbra, n.º 10306/2015, publicado no *Diário da República*, II série, n.º 181 de 16 de setembro de 2015.

15 de outubro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Silvia Figueiredo*.

209031624

### Deliberação (extrato) n.º 1954/2015

**Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 09 de outubro de 2015**

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos artigos 9.º e n.º 2, do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, no n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei